

GOVERNO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 449

Considerando que nesta cidade não existe logradouro público com o nome do falecido Presidente G. Vargas.

Considerando, acima de quaisquer paixões, que representou nesses últimos tempos o ilustre político, uma das mais lídicas expressões do estadismo pátrio.

Considerando os inestimáveis serviços prestados a esta região pelo inesquecível presidente.

A Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais **DECRETA-**

Art. 1º - Fica denominado o Aeroporto local do Presidente Vargas.

Art. 2º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a mandar confeccionar uma placa com as palavras "AEROPORTO - PRESIDENTE VARGAS."

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a dispendir a importância de CR\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - A despesa correrá pela verba 22.8.38.4B do orçamento de corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1956.

Alfredo Motta Filho
ALFREDO MOTTA FILHO

- Pres. da Câmara -

Antônio Franca
Antônio Franca

Octaviano Duarte Santos
Octaviano Duarte Santos